

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 001/2016

1 (1) 10852 09 01 206

"CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) pelo Índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no valor de 10,54% (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento).

Art. 2º A UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ter o valor de R\$ 2.99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus eledos a comar desta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

PANIFRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Preficito